PROJETO DE LEI Nº 61/2024
Autora: Vereadora Solange Duailibe

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO Á REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE CINEMA ADAPTADA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SUAS FAMIÍLIAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, aprova:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do município o programa de incentivo à realização de sessões de cinema adaptadas a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

Artigo 2º - As sessões de cinema mencionadas no artigo anterior deverão ser adaptadas para proporcionar um ambiente acolhedor e adequado às necessidades das crianças e adolescentes com TEA, incluindo, mas não se limitando a:

I - Redução do volume do som;

II - Iluminação ambiente reduzida;

III - Tolerância ao movimento e à verbalização durante a sessão;

IV - Disponibilidade de espaços seguros e confortáveis para acomodação das crianças e adolescentes;

V - Disponibilidade de profissionais capacitados para auxiliar e orientar as famílias durante a sessão.

Artigo 3º - O Poder Executivo, em conjunto com os órgãos competentes, ficará responsável por estabelecer parcerias com cinemas e outras instituições locais para viabilizar a realização das sessões de cinema adaptadas, bem como promover a divulgação e conscientização sobre a importância dessa iniciativa.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurobiológica que afeta o desenvolvimento neurológico e comportamental, manifestando-se precocemente na infância e persistindo ao longo da vida.

No entanto, as crianças e adolescentes com TEA frequentemente enfrentam desafios significativos para participar de atividades sociais e culturais, devido às suas necessidades específicas de apoio e adaptação do ambiente.

A realização de sessões de cinema adaptadas a crianças e adolescentes com TEA e suas famílias é uma medida crucial para promover a inclusão social e proporcionar experiências de lazer e cultura acessíveis a esse público.

É importante reconhecer a importância de oferecer oportunidades de entretenimento inclusivas, que considerem as necessidades e características individuais das pessoas com TEA.

As sessões de cinema adaptadas são uma forma de criar um ambiente acolhedor e livre de estímulos excessivos, proporcionando às crianças e adolescentes com TEA a oportunidade de desfrutar de uma experiência cinematográfica de forma confortável e segura.

Além disso, essas sessões também oferecem suporte e orientação às famílias, promovendo a integração e o fortalecimento dos vínculos familiares.

Ao promover a realização de sessões de cinema adaptadas, o município demonstra seu compromisso com a inclusão e a promoção da igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, independentemente de suas necessidades especiais.

Essa iniciativa também contribui para sensibilizar a sociedade sobre as questões relacionadas ao TEA e para combater o estigma e a discriminação associados a essa condição.

Portanto, a presente proposta de lei visa instituir um programa de incentivo à realização de sessões de cinema adaptadas a crianças e adolescentes com TEA e suas famílias,

como uma medida concreta para promover a inclusão e garantir o acesso igualitário à cultura e ao lazer no município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando a melhoria e o bem-estar dos cidadãos de nosso município.

Sala das Sessões, Palmas – TO, 04 de março de 2024

SOLANGE DUAILIBE
Vereadora